

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023 – SEURB/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 3.120/2024-SEURB**, referente ao **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2023 – SEURB/PMA**, celebrado com a empresa **JPF GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ **38.242.066/0001-60**, tendo por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA”**.

O presente termo foi **assinado na data do dia 15 de fevereiro de 2024** e consiste na inclusão do Elemento de Despesa da Dotação Orçamentária, conforme Lei nº 3.376/2023 de 12 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2024. **NATUREZA DA DESPESA: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**. O mesmo encontra-se autorizado pela Ordenadora de Despesas a Sra. Adriana Emília de Rezende Cardoso.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo de Apostilamento** supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua-PA, 19 de fevereiro de 2024.